



Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais
Tribunal de Justiça

Publicação: 22/3/2019
DJe: 21/3/2019

PORTARIA Nº 4393/PR/2019

(Alterada pela [Portaria da Presidência nº 4399/2019](#) e nº 4407/2019)

(Modificado pela [Portaria da Presidência nº 4451/2019](#))

Constitui Grupo de Trabalho para analisar e propor melhorias no modelo de indenização de transporte aos servidores que se deslocam para o cumprimento de mandados judiciais.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhes confere o inciso II do [art. 26 do Regimento Interno do Tribunal](#), aprovado pela [Resolução do Tribunal Pleno nº 3](#), de 26 de julho de 2012,

CONSIDERANDO a necessidade de aprimorar o atual modelo de indenização das despesas com transporte aos servidores que se deslocam para o cumprimento de mandados judiciais;

CONSIDERANDO o que constou no processo do Sistema Eletrônico de Informações - SEI nº 0028983-11.2019.8.13.0000,

RESOLVE

Art. 1º Fica constituído Grupo de Trabalho com o objetivo de analisar o atual modelo de indenização das despesas com transporte conferida aos servidores que se deslocam para o cumprimento de mandados judiciais.

Parágrafo único. O Grupo de Trabalho terá a seguinte composição:

I - Delvan Barcelos Júnior, Juiz Auxiliar da Presidência, que o coordenará;

II - João Victor Silveira Rezende, da Secretaria Executiva de Planejamento e Qualidade na Gestão Institucional - SEPLAG;

III - Eduardo Antônio Codo Santos, da Diretoria Executiva de Finanças e Execução Orçamentária - DIRFIN;

IV - Leonardo Honório Rodrigues, da Gerência de Controle de Receitas - GEREC;

V - Hilton Secundino Alves, da Assessoria Especial da Presidência - AESPRE;

VI - Renato Cardoso Soares, da AESPRE.

VII - Ricardo de Freitas Reis, da Diretoria Executiva da Atividade Correicional - DIRCOR; (Inciso acrescentado pela [Portaria da Presidência nº 4407/2019](#))



Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais
Tribunal de Justiça

VIII - Emerson Mendes de Figueiredo, representante do Sindicato dos Oficiais de Justiça Avaliadores do Estado de Minas Gerais - SINDOJUS/MG. (Inciso renumerado pela [Portaria da Presidência nº 4407/2019](#))

IX - Rui Viana da Silva, representante do Sindicato dos Servidores da Justiça de Primeira Instância de Minas Gerais - SERJUSMIG. (Inciso acrescentado pela [Portaria da Presidência nº 4399/2019](#)) (Inciso renumerado pela [Portaria da Presidência nº 4407/2019](#))

Art. 2º Poderão ser designados, a critério do Corregedor-Geral de Justiça, magistrados e servidores daquela casa correicional para participarem do estudo.

Art. 3º Os trabalhos do Grupo de Trabalho deverão ser encerrados no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da publicação desta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 21 de março de 2019.

Desembargador **NELSON MISSIAS DE MORAIS**
Presidente